



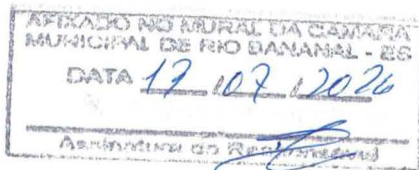
AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 13 / 07 / 2026

RESPONSÁVEL 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.761, DE 13 DE JULHO DE 2026.



“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE UMA ÁREA DE TERRAS À EMPRESA LIMACOL LINHARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada *na sua totalidade* a Lei Municipal nº 1.572 de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


BRUNO PELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


ALINE BAZONI

Secretária Municipal de Administração Interina